



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município de Pendências/RN.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Municipal nº 181 de 01 de setembro de 2023.

ABERTURA: 21/08/2026 - Hora: 09h00min – horário de Brasília/DF.

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONTATO: E-mail: cpl2022pendencias@gmail.com

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS: Todos os documentos devem constar em ARQUIVO ÚNICO EM PDF, com o arquivo e as informações na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Proposta de Preços (feita em papel timbrado da licitante), Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica, conforme Edital. Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige. **SUGERIMOS OS SITES <https://smallpdf.com/pt> OU <https://www.ilovepdf.com/pt>, PARA JUNTAR, DIVIDIR, COMPRIMIR PDF, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, VISANDO AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO CORRETA DOS DOCUMENTOS.**



Assinatura Eletrônica: 958c161ba2444c00e83c1f5201c59199ded1aa1c3e206dbd1d345f88c8d49606





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, sediada na avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP nº 59.504-000, Pendências/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, e regulamento municipal da Lei Federal nº 14.133/21, e das exigências estabelecidas neste edital.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	<u>23h:59m do dia 11/08/2026 (horário de Brasília)</u>
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	<u>23h:59m do dia 18/08/2026 (horário de Brasília)</u>
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	<u>08h:59m do dia 21/08/2026 (horário de Brasília)</u>
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	<u>09h:00m do dia 21/08/2026 (horário de Brasília)</u>
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO:

1.1.Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município de Pendências/RN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na seguinte classificação.

Órgão/Unidade: 02.006 - SEC.DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Elemento.....: 3.390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a Impostos.

Órgão/Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E
Função.....: 08 - PROM. SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa.....: 0020 - MAIS TRABALHO
Proj./Ativ.....: 2050 - FOMENTO DE AÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E
Função.....: 08 - PROM. SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0016 - DIREITO E CIDADANIA
Proj./Ativ.....: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA EPROMOCAO SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0016 - DIREITO E CIDADANIA
Proj./Ativ.....: 2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Proj./Ativ.....: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Órgão/Unidade: 02.003 - SEC. DE AGRICULTURA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADM. INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGR, PECUARIA E PESCA
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.008 - SECRET. MUN. DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão/Unidade: 02.002 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 1048 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão/Unidade: 03.001 - SEC. DE SAÚDE PÚBLICA
Função.....: 10 - SAÚDE
Sub-função.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0025 - SAÚDE QUE AVANÇA
Proj./Ativ.....: 2087 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
26003120 - Transferências da União decorrentes de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

emendas parlamentares individuais

Órgão/Unidade: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA

Proj./Ativ.....: 2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16003110 - Transferências da União decorrentes de

emendas parlamentares individuais

Órgão/Unidade: 03.001 - SEC. DE SAÚDE PUBLICA.

Função.....: 10 - SAÚDE

Sub-função.....: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

Programa.....: 0025 - SAUDE QUE AVANCA

Proj./Ativ.....: 2092 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MANUNIPAL LEVANI DE FREITAS

Elemento.....: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte de recursos: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do

Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br:

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção dos itens, 125, 165, 183 e 185, que não são exclusivos, podendo participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 34 da Lei nº 11.488/2007](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e no [artigo 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos [artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021](#);

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do [art. 15º da Lei nº 14.133/2021](#).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo [3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42º a 49º](#) e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos, se houver, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 93º da Lei nº 8.213/1991](#).
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
- 5.3.** O envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital solicitados, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43º, § 1º da LC nº 123/2006](#).
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação ao item por não ser exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44º e 45º da LC nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

- 7.29.2.** Empresas brasileiras;
- 7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. No item por não ser exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44º e 45º da LC nº 123/ 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. CONFORME ART. 63, INCISOS II E III, QUE TRATA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRESENTE EDITAL, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, SOMENTE EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E APENAS DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO.

9.1.1. O licitante mais bem classificado será convocado a enviar os documentos de habilitação, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12º da Lei nº 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor solicitará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

9.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44º e 45º da Lei Complementar nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107º da Lei nº 5.764, de 1971](#);

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documento oficial com foto dos sócios da empresa licitante.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#);

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei nº 11.101/2005](#)), que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

9.10.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum), dos Balanços patrimonial dos 02(dois) últimos exercícios sociais, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

9.10.7. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. No item, por não ser exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44º e 45º da LC nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [art. 82º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43º, §1º da LC nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **três dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no [artigo 137º da Lei nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos [138º](#) e [139º](#) da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no [art. 29º, da Instrução Normativa nº 03/2018](#), e nos termos do [art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002](#), consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do **Município Pendências/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55º, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021](#).

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O município de Pendências/RN poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações, no prédio sede da prefeitura, situado na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência.
- b) **ANEXO II** – Minuta da Proposta de Preços.
- c) **ANEXO III** – Minuta da ARP.
- d) **ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato.

Pendências/RN, 11 de agosto de 2026.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
ETP 014/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SOMATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
GRUPO 1 - NÃO PERECÍVEIS			
1	AÇAFRÃO: Produto de boa qualidade armazenado de acordo recomendações da ANVISA, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 24 meses à contar da data de entrega, embalado em pacotes de 50 g.	PCT	250
2	Achocolatado Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional Característica Adicional: Com Leite (pac 400g)	UND	1000
3	AÇUCAR MASCAVO 1kg	KG	484
4	Açúcar; Tipo: Refinado; Coloração: Branca; pacote 1kg	KG	2966
5	ADONÇANTE DIETETICO, 100ml	UND	362
6	ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM DE 5g	PCT	240
7	AMIDO DE MILHO, com aroma natural de baunilha ou chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação. a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. resolução CNNPA nº12, de 1978. embalagem 500g.	UND	560
8	AMEIXA EM CALDAS, hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa lavada ou escovada coloração uniforme embalagem com 150g.	UND	300
9	ARROZ BRANCO TIPO 1, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser safra corrente. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas oi esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundaria deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso liquido de 30kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	KG	1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

10	ARROZ INTEGRAL, longo fino tipo 1, integral em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Pacote 1kg.	KG	600
11	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 5% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpo, não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1000
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem em material limpo, não violada. Resistente e acondicionada em caixas de papelão. Lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacotes plásticos transparente limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote e data de entrega. Embalagem de 200g.	UND	1148
13	AZEITE DE OLIVIA, extra virgem prensagem a frio da azeitona, coloração amarela esverdeadas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega embalagem com 500ml.	UND	200
14	BIBISCOITO TIPO MARIA; A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g.	PCT	2716
15	BISCOITO CREAM - CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica. Pct de 400g.	PCT	2036





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, embalagem primaria de 400g polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixa de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organoléptico anormais. Não apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	2000
17	Biscoito Sabor: Leite Tipo: Rosquinha; pacote 375 g	UND	1700
18	Biscoito Sabor: Maisena; pacote com 375 g	UND	1296
19	Biscoito Sabor: Salgado; Características Adicionais: Quadrado; Tipo: Cream Cracker; Ingredientes: Sem Gordura Trans; pacote 375g	UND	500
20	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, validade mínima de 6 meses da entrega na unidade requisitante. pct 400g.	UND	700
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, validade mínima de 6 meses da entrega na unidade requisitante. Pct 400g.	UND	1680
22	Biscoito Sabor: Chocolate; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Rosquinha 375 g	UND	1280
23	Biscoito Sabor: Salgado; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Arroz Integral, Sal 375 g	UND	500
24	BOLACHA AMANTEIGADA preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Rotulo contendo validade, data de fabricação e ingredientes. Pct de 300 g	UND	1176
25	Café; Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; pacote 250 g	PCT	4174
26	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180 dias.	UND	350
27	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180 dias.	UND	350
28	CANELA EM PÓ 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, informa de pó fino.	UND	324
29	Canjiquinha de Milho (mistura para preparo) em pó, embalagem de 400g, 1ª qualidade, identificação do fabricante/ embalador, identificação do prazo de validade	PCT	370
30	CATCHUP; COM APROXIMADAMENTE 390g	UND	160
31	Chá Alimentação Tipo: Chá De Boldo; Uso: Alimentício; Apresentação: Sachê 10 g; caixa com 10 unidades	CX	967
32	Chá Alimentação Tipo: Camomila Apresentação: Saquinho Com 1 Grama; caixa com 10 unidades	CX	1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

33	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira Uso: Alimentício Apresentação: Saquinhos De 10g caixa com 10 unidades	CX	1150
34	Chá alimentação Tipo: Erva Doce Uso: Alimentício Apresentação: Saquinhos De 10g; caixa com 10 unidades	CX	1162
35	Chá Alimentação Tipo: Maracujá Uso: Alimentício Apresentação: Saquinhos De 13g; caixa com 10 unidades	CX	1150
36	Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã Uso: Alimentício Apresentação: Saquinhos De 10g; caixa com 10 unidades	CX	1162
37	Chá Alimentação Tipo: Chá Preto Uso: Alimentício, 16g; caixa com 10 unidades	CX	1150
38	Chá diversos sabores cx com 10 und, acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, 15 g	UND	1600
39	CHOCOLATE GRANULADO, Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	300
40	COLORIFICO EM PÓ; O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100g.	UND	1300
41	CONDIMENTO SEMENTE PIMENTA CALABRESA. condimento, apresentação semente, matéria-prima pimenta calabresa, aspecto físico granuloso. Embalagem de 50g.	PCT	260
42	Crema de leite UHT, homogeneizado; caixa com 200g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UND	1050
43	CURRY; em pó; mistura de várias espécies de pimenta; cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias; com cor e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada, contendo até 50 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	260
44	Doce de goiaba industrializado; embalagem com 600g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UND	60
45	ERVILHA EM CONSERVA, ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, produtos preparados com as ervilhas previamente debulhadas acondicionada em sachê 200g drenado sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	UND	590
46	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro resistente, vedado hermeticamente e limpo, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximadamente 320g.	UND	830



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

47	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Embalagem com 1kg	KG	300
48	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1ª kg.	UND	348
49	Farinha de Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico (Embalagem 500 G)	PCT	60
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	KG	644
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	KG	644
52	FARINHA LACTEA, LATA COM 400g	UND	924
53	FEIJÃO MACASSAR / BRANCO / DE CORDA DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	300
54	FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, embalagem de 1 kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	KG	500
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% de grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	500
56	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Com validade mínima 06 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado; unidade com 100g.	UND	160
57	FLOCÃO MILHO; grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 400g.	PCT	1600
58	FLOCOS DE MILHO, amarelo sem sal, embalagem em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g.	UND	1446



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

59	Goma Fresca pct. 1 kg	KG	500
60	LEITE DE COCO 200ml, leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	UND	310
61	Leite em pó origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose (PACOTE 200G)	PCT	320
62	Leite em pó; origem: de vaca; teor gordura: integral; solubilidade: instantâneo; embalagem de 200g	UND	2476
63	LOURO EM FOLHAS SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 4g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	220
64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo espagete, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g	UND	2130
65	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, 500g. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	900
66	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de sachê 200g com validade mínima de 12 meses.	UND	650
67	MANJERICÃO DESIDRATADO; Constituído de folhas seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpa e seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 6 a 10g, 7 gs.	UND	110
68	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contem glúten. Na porção de 20g a média de 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídeos. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, com cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem devem constar data de entrega do produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UND	850
69	MILHO VERDE ENLATADO; As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 170g a 200g drenado.	UND	830
70	MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g com data de vencimento para 12 meses.	UND	484
71	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500g com data de vencimento para 12 meses.	UND	556
72	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, em pó sabor tradicional de arroz. Embalagem com 200g	UND	620



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

73	MISTURA PARA MINGAU MULTICEREAIS (CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DETRIGO, MILHO E ARROZ), EM EMBALAGNES DE 230G	UND	460
74	ÓLEO DE SOJA; De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	UND	724
75	OREGANO; Embalagem com 100g O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais , sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 50g.	UND	320
76	Pimenta do reino, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g	UND	450
77	Pó para preparo de gelatina, sabores (morango, pêssego, uva, limão e abacaxi) com identificação do fabricante e indicação do prazo de validade e fabricação. Caixa com 25 g	UND	120
78	Proteína texturizada escura de soja: apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses à partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, pacote 500gr.	FD	230
79	QUEIJO RALADO, queijo tipo parmesão ralada, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo de 3 meses.	UND	450
80	Rapadura de cana de açúcar natural industrializado; embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UND	90
81	SAL REFINADO; Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 Kg.	KG	462
82	SARDINHA EM LATA com óleo de soja comestível embalagem no mínimo de 125g identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido.	UND	2620
83	TEMPERO COMPLETO, concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola, alho, ÓLEO vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005, embalagem 500 ml.	UND	440
84	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500 ml.	UND	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

GRUPO 2 - HORTIFRÚTI E GRANJEIROS			
85	ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Cotação por kg.	KG	650
86	ABÓBORA (IN NATURA) Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Cotação por kg.	KG	650
87	ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras de primeira qualidade.	MLH	700
88	Alho in natura, em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm.	KG	400
89	BANANA /PRATA, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Cotação por kg. (IN NATURA).	KG	370
90	BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas. Cotação por kg. (IN NATURA).	KG	650
91	BATATA DOCE; tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem sujidades, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Cotação por kg.	KG	1250
92	BATATA INGLESA, comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou tem aderida a superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Cotação por kg (IN NATURA).	KG	1150
93	Beterraba in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas; de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Cotação por kg.	KG	500
94	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, cebola nacional apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação (IN NATURA), Cotação por kg.	KG	980
95	CEBOLINHA; de Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, Kg	KG	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

96	CENOURA, firmes e íntegras, com coloração e tamanho informes, íntegros, típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	1170
97	CHUCHU: DE PRIMEIRA, especificação: chuchu nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	370
98	COCO SECO, de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conforme uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA. Fornecimento por unidade (IN NATURA).	UND	60
99	COENTRO, com folhas firmes, tamanho médio e de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos e defeitos e de colheita recente. (IN NATURA).	MLH	715
100	GOIABA, cor vermelha, tipo mesa, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	370
101	INHAME, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros como rachaduras e cortes, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco, (IN NATURA).	KG	320
102	JERIMUM DE LEITE; tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem sujidades, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Cotação por kg.	KG	120
103	LARANJA COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	650
104	LIMÃO COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	500
105	MAÇÃ NACIONAL, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	KG	370
106	MAÇÃ, in natura grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas de consumo, (IN NATURA).	KG	120





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

107	MACAXEIRA, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	800
108	MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionadas em embalagem própria. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	1100
109	MELÂNCIA, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	700
110	MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	500
111	OVOS VERMELHOS tipo 03 (GRANDE), pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo. Casca íntegra, sem rachaduras. Embalagem com 30 unidades.	BDJ	1478
112	OVOS DE GALINHA, íntegros, livres de sujidades, com peso médio de 50g. Cotação por bandeja com 30 und.	BDJ	1700
113	Pepino in Natura, de 1ª qualidade sem macha e sem sinal deterioração.	KG	220
114	PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	450
115	Repolho Roxo, in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400
116	REPOLHO, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo, (IN NATURA).	KG	400
117	TOMATE, fresco, com coloração e tamanho informes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam lhe alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento. Cotação por kg, (IN NATURA).	KG	1080
118	Tempero completo tipo “Ana Maria Braga” – embalagem tipo pacote com aproximadamente 30g.	PCT	600
119	Tempero completo tipo “Edu Guedes” – embalagem tipo pacote com aproximadamente 50g	pct	600
120	UVA Itália nacional in natura de primeira, tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	420
GRUPO 3 - FRIOS E LATICÍNEOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

121	BEBIDA LACTEA, sabores variados com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de saco plástico UHT. Ingredientes obrigatórios leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério de agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Embalagem com 1Lt.	UND	1310
122	COALHADA DESNATADA; ingredientes leite em pó desnatado conservação 1 a 10 °c, prazo validade 1 (aberto) d, peso 150 g, tipo embalagem copo plástico.	UND	250
123	CARNE BOVINA 2ª, com osso (acém, músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário local de manipulação.	KG	700
124	Carne bovina congelada com osso tipo costela, parte do peito de 1ª, embalada a vácuo, apresentando no máximo 10% de sebo de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionadas em saco plástico transparente e atóxico, com carimbo do SIF.	KG	850
125	Carne bovina congelada de 1ª qualidade (alcatra, patinho, coxão mole ou lombo paulista), sem osso, embalada a vácuo, com carimbo do SIF, sem aparas.	KG	2325
126	Carne bovina congelada de 1ª qualidade (alcatra, patinho, coxão mole ou lombo paulista), sem osso, embalada a vácuo, com carimbo do SIF, sem aparas. COTA RESERVADA	KG	775
127	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, apresentação: moída, estado de conservação: Congelado(a).	KG	2050
128	CARNE BOVINA MÚSCULO, magra resfriada limpa, aspecto próprio da espécie não amolecida e nem pegajosa sem manchas esverdeadas e odor. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da sua entrega.	KG	700
129	CARNE DE CHAQUE, de primeira qualidade no máximo 10% de gordura embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico limpos não violados, que garantam a integridade do produto até o consumo. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	658
130	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª qualidade, curada seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos não violados, o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega.	KG	820
131	CARNE SECA de 1º qualidade, embalada a vácuo, com carimbo do SIF, sem aparas.	KG	500
132	COXA C/ SOBRECORA DE FRANGO, congelado, embalagem filme PVC transparente contendo prazo de validade. pac 1kg.	KG	1900
133	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelados em bifes de 120g, a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	KG	3330
134	FRANGO ABATIDO, inteiro, sem vísceras, acondicionado em embalagem primária de plástico, Cotação por kg.	KG	1300





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

135	Frango congelado; produto in-natura obtido por processo tecnológico adequado e padrões rigorosos de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela) ;devidamente embalados.	KG	700
136	Frios variedade: Apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: Resfriado(a).	KG	1200
137	GALINHA CONGELADA, embalada a vácuo, com peso grande, etiqueta com identificação da origem, data da embalagem e prazo de validade, Cotação por kg.	KG	500
138	IOGURTE NATURAL Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	UND	446
139	LEITE CONDENSADO 395g, leite integral, açúcar e lactose concentrado em caixinha ou latinha, o produto deverá ter registro do ministério da saúde e atender as portarias.	UND	650
140	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ser registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.1 litro.	UND	1900
141	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, com data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro.	LT	850
142	LINGUIÇA CALABRESA, de 1 qualidade, apresentando; se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	KG	900
143	LINGUIÇA DE FRANGO, de 1 qualidade, apresentando; se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	KG	900
144	MARGARINA; 70% de teor de lipídios; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, embalagem atóxico, e inviolável. Pote 500g.	UND	1646
145	MORTADELA, mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior a 5 dias.	KG	615
146	PEITO DE FRANGO, com osso, 1 qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Pac 1 kg.	KG	500
147	PEIXE EM POSTA, 1 qualidade sem cabeça e sem vísceras, (garoupa, arabaiana, cioba, cavala, dourada, dentão, bonito) cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade, cotação de 1kg.	KG	1200
148	PEIXE IN NATURA, congelado, apresentação posta, de 1º qualidade (Pescada Amarela, Cioba, Atum), embalado a vácuo, com carimbo do SIF, cotação de 1kg.	KG	120
149	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, número de registro no ministério da Agricultura /SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, cotação de 1 kg.	KG	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

150	QUEIJO MUSSARELA; 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g, cotação por Kg.	KG	724
151	QUEIJO COALHO, primeira qualidade embalem original a vácuo em saco plástico transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	624
152	Queijo Origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: fatiado, cotação por Kg.	KG	870
153	SALSICHA, de frango não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses.	KG	950
GRUPO 4 – PÃES			
154	Pão Base: de farinha de trigo refinada, Tipo: De Forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, característica adicional: baixa caloria, tipo embalagem: embalagem individual, embalagem 500 G.	PCT	1000
155	Pão Base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente, 400g, c/ 10 unidades.	UND	620
156	PÃO DE FRANCES; Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	KG	920
157	Pão de forma integral - pacote com 400g	PCT	1096
158	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, embalagem com 10 unidades pesando aproximadamente 400g identificação do fabricante prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	3580
GRUPO 5 - BOMBONIERE			
159	Bala Tipo: Goma, Sabor: Variado CHICLETE: Poosh sabores variados Marca: Arcor peso Unitário: 5gr, cx 40 unidades.	CX	1290
160	Bala Tipo: Goma, Sabor: Variado Goma de mascar: Goma Tubo Dori Gomets Frutas 960g 30un. cx com 30 unidades.	CX	1335
161	Bala Tipo: Mastigável, Sabor: Variado Caramelo de Chocolate com Laranja Embaré, caixa com 125 unidades.	CX	1215
162	Bala Tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável pirulito mastigável sabores iogurte e chocolate 100g a unidade caixa com 50 unidades.	CX	1265
163	Bala Tipo: Pirulito, Sabor: Variado PIRULITO: Pirulito mastigável recheado com chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. Pct. 50 und.	PCT	1265



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

164	Bala doce, dura sortida; pac c/ 700 g.	PCT	1265
165	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, recheio: sabor: diversos chocolate: serenata de amor 825g características do produto: ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, pacote 1 KG.	PCT	949
166	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, recheio: sabor: diversos chocolate: serenata de amor 825g características do produto: ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, pacote 1 KG. COTA RESERVADA	PCT	316
167	Jujuba, bala de goma Gometts sabor frutas sortidas, balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango; caixa 30 unid peq.	CX	1335
168	PIPOCA SALGADA: Sabor manteiga. Embalagem de 45 gramas. Pacote 10 UND.	PCT	1720
169	Pirulito sortido; pac c/50 und.	PCT	1265
GRUPO 6 - POLPAS E CONGELADOS			
170	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2150
171	Polpa De Fruta Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2150
172	Polpa De Fruta Tipo: Cajá; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2050
173	Polpa De Fruta Tipo: Caju ;Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	1770
174	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2150
175	Polpa De Fruta Tipo: Manga; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2150
176	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2270
177	Polpa De Fruta Tipo: Tamarindo; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	650
178	Polpa De Fruta Tipo: Uva; Apresentação: Congelada, pacote de 1 kg.	KG	2150
179	POLPA DE FRUTAS, embalagens com 1kg sabores variadas selecionadas e isentas de contaminação, deve conter a validade no mínimo 6 meses a 1 ano.	UND	3060
GRUPO 7 - BEBIDAS			
180	Bebida achocolatada: integral, processamento de UHT (ultra hight temperature), apresentando composição nutricional no rótulo, marca de acordo com a legislação vigente, o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, a embalagem deve conter um litro.	Litro	2650
181	Refrigerante 2 litros tipo: limão, Uva, guaraná e Laranja, embalamento não superior a 30 dias.	LT	1330
182	Refrigerante 2 litros tipo: cola, embalagem não superior a 30 dias.	LT	1140
183	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja; fardo com 200 ml.	FAR	2709
184	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja; fardo com 200 ml. COTA RESERVADA	FAR	903
185	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná; fardo com 200 ml.	FAR	2709



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

186	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná; fardo com 200 ml. COTA RESERVADA	FAR	903
187	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva; fardo com 200 ml.	FAR	3112
188	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola; fardo com 200 ml.	FAR	3112
189	Suco pronto 1 litro, sabores diversos.	LT	1310

- 1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contado do(a) data de assinatura do instrumento contratual equivalente na forma do artigo 105, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. No mesmo sentido poderá ser adotado o sistema de registro de preço com o prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para administração.
 - 1.1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a habitualidade e essencialidade dos itens para manutenção da rede de ensino pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando **Estudo Técnico Preliminar nº 014/2026**.
- 1.1.4. O custo estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, visando fazer com que os licitantes de preocupem em, de fato, oferecer o valor de mercado do produto.
- 1.1.5. Os itens foram distribuídos por categorias para melhor identificação dos prazos de entrega, considerando a necessidade de prazos distintos conforme a natureza dos produtos a serem adquiridos. A distribuição ficou definida da seguinte forma: Grupo 1 – NÃO PERECÍVEIS; GRUPO 2 - HORTIFRÚTI E GRANJEIROS; GRUPO 3 - FRIOS E LATICÍNEOS; GRUPO 4 – PÃES; GRUPO 5 – BOMBONIERE; GRUPO 6 - POLPAS E CONGELADOS; GRUPO 7 – BEBIDAS.
- 1.1.6. **O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar nº 014/2026**, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação almejada alinha-se com o planejamento do município para o atual exercício, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. O Plano de Contratações Anual ainda não foi adotado pelo Município de Pendências/RN.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Solução: Aquisição de Gêneros Alimentícios

A solução proposta consiste na **aquisição de gêneros alimentícios**, de forma gradual, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pendências/RN, bem como da unidade hospitalar, postos de saúde, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Casa de Apoio localizada na capital do Estado e demais equipamentos públicos municipais, tais como Conselho Tutelar, CRAS, SCFV, PCF, IGD-PAB e Programa Bolsa Família.

A contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas e operacionais do Município, possibilitando a reposição regular dos estoques e assegurando a continuidade das atividades e serviços públicos prestados à população.

Destaca-se que o Município dispõe de estrutura física adequada para armazenamento, manipulação e preparo dos alimentos, além de contar com profissionais qualificados, como merendeiras, coqueiras e nutricionistas, responsáveis pela supervisão, planejamento, preparo e acompanhamento da alimentação fornecida nas unidades municipais, observando as normas sanitárias e nutricionais vigentes.

Além disso, a aquisição planejada de gêneros alimentícios proporciona maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, possibilita melhor adequação dos cardápios às necessidades dos usuários e contribui para uma gestão mais eficiente dos estoques e dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às demandas da Administração Pública Municipal, garantindo eficiência, economicidade, continuidade dos serviços e melhor atendimento à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, podendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades da estrutura administrativa do Município, devendo observar as normas sanitárias, técnicas e de qualidade aplicáveis aos produtos alimentícios, especialmente as regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes.

Habilitação Jurídica

Deverá ser exigida a habilitação jurídica nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação pertinente à regular constituição da empresa e autorização para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica

Deverá ser exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que comprovem aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, demonstrando experiência na execução de fornecimentos similares.

Poderão ainda ser exigidos documentos comprobatórios relacionados à qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos de entrega, boas práticas de armazenamento e transporte, regularidade sanitária e demais exigências previstas na legislação aplicável.

4.1. PADRÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO

- 4.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e devidamente identificada.
- 4.1.2. Os produtos deverão atender à legislação sanitária, de rotulagem e às normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

- 4.1.3. Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza, observadas as exigências específicas previstas neste Termo de Referência.
- 4.1.4. Não serão aceitos produtos com indícios de violação da embalagem, deterioração, alteração de características físicas ou fora das condições adequadas de armazenamento.

4.1.5. Requisitos específicos dos produtos

4.1.5.1. Café torrado e moído

- a) Possuir Selo de Pureza ABIC ou certificação de qualidade equivalente;
- b) Ser acondicionado em embalagem original do fabricante;
- c) Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- d) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.1.5.2. Açúcar

- a) Ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;
- b) Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- c) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.1.5.3. Arroz, feijão e demais grãos

- a) Ser acondicionados em embalagem original do fabricante;
- b) Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- c) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.1.5.4. Macarrão, biscoitos e farinhas

- a) Ser acondicionados em embalagem original do fabricante;
- b) Apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- c) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.1.5.5. Leite em pó

- a) Ser acondicionado em embalagem original do fabricante;
- b) Apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- c) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.1.5.6. Óleos vegetais

- a) Ser acondicionados em embalagem original do fabricante;
- b) Apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- c) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.

4.1.5.7. Enlatados, conservas e condimentos

- a) Ser acondicionados em embalagem original do fabricante;
- b) Apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- c) Atender às normas sanitárias e de rotulagem vigentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

4.1.5.8. Produtos perecíveis (carne, ovos, hortifrutigranjeiros, frios e laticínios)

- a) Ser entregues em condições adequadas de conservação e transporte;
- b) Atender às exigências da vigilância sanitária e às normas de inspeção aplicáveis;
- c) Possuir prazo de validade remanescente compatível com o período de consumo previsto pela Administração;
- d) Manter as condições de temperatura e armazenamento exigidas pelo fabricante e pela legislação específica.

4.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atender às ordens de fornecimento emitidas pela Administração;
 - Realizar a entrega dos produtos nos locais, prazos e horários estabelecidos;
 - Fornecer produtos de primeira qualidade, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital;
 - Garantir que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade adequado para consumo;
 - Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, avarias, má conservação ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;
 - Observar as normas sanitárias vigentes quanto ao armazenamento, transporte e manipulação dos alimentos;
 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, carga, descarga, entrega e demais custos necessários ao fornecimento;
 - Atender às demais disposições previstas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e identificação do fabricante, conforme legislação vigente.

4.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento contendo as especificações, quantitativos e locais de entrega dos gêneros alimentícios;
- Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos produtos de forma adequada;
- Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da documentação exigida;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato;
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, visando garantir a adequada execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

4.3. DEMAIS REQUISITOS

O Setor de Licitações, em momento oportuno (confeção de Edital), poderá dispor sobre os demais requisitos necessários e suficientes para a boa execução do objeto, seguindo o que preconiza o art. 62 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, de forma total ou parcial, como regra geral. Excepcionalmente, será admitida a subcontratação exclusivamente para o fornecimento dos itens **153 ao 157 do Grupo 4 – PÃES**, em razão de sua natureza altamente perecível e da necessidade de produção diária ou sob demanda, especialmente no que se refere a pães e demais produtos de panificação.

Nesses casos, a subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos produtos, as condições sanitárias de produção, o atendimento aos prazos de entrega e demais exigências previstas no instrumento convocatório e no contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

a) Grupo 1 – Não Perecíveis (itens 1 ao 84): por se tratarem de produtos com maior prazo de validade e menor perecibilidade, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Deverão ser transportados em veículos limpos, secos, fechados e protegidos contra intempéries, poeira, insetos e qualquer tipo de contaminação. Os produtos deverão ser acondicionados de forma organizada, sem contato direto com o piso do veículo, evitando amassamentos, rupturas de embalagens e exposição à umidade.

b) Grupo 2 – Hortifrúti e Granjeiros (itens 85 ao 120): por se tratarem de produtos perecíveis e sensíveis ao armazenamento prolongado, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a fim de garantir a qualidade, o frescor e as condições adequadas para consumo. Deverão ser transportados em veículos limpos, ventilados e protegidos da exposição solar e da chuva, utilizando-se caixas plásticas higienizadas ou embalagens adequadas que evitem esmagamento, danos mecânicos e deterioração precoce. Os produtos deverão ser acondicionados de maneira a preservar o frescor, a ventilação e a integridade física.

c) Grupo 3 – Frios e Laticínios (itens 121 ao 152): por se tratarem de produtos perecíveis que exigem controle rigoroso de temperatura e conservação, deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Os produtos refrigerados e congelados deverão ser transportados em veículos refrigerados, isotérmicos ou frigorificados, conforme a natureza do produto, mantendo-se as temperaturas adequadas de conservação e observando-se integralmente a manutenção da cadeia de frio durante todo o percurso. As embalagens deverão permanecer íntegras, sem sinais de descongelamento, vazamentos ou contaminação.

d) Grupo 4 – Pães (itens 153 ao 157): por se tratarem de produtos de fabricação diária e alta perecibilidade, deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante. Deverão ser transportados em veículos limpos, fechados e apropriados ao transporte de alimentos, protegidos contra poeira, umidade, insetos e odores que possam comprometer a qualidade dos produtos. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, evitando amassamentos, deformações e perda das características de frescor e textura.

e) Grupo 5 – Bomboniere (itens 158 ao 167): por se tratarem de produtos industrializados de baixa perecibilidade, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Fornecimento. Deverão ser transportados em veículos limpos, secos, fechados e protegidos contra calor excessivo, umidade, poeira, insetos e demais agentes que possam comprometer a integridade das embalagens e a qualidade dos produtos.

f) Grupo 6 – Polpas e Congelados (itens 168 ao 177): por se tratarem de produtos congelados e perecíveis, deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, mantendo-se as condições adequadas de armazenamento e transporte refrigerado. Deverão ser transportados em veículos refrigerados ou frigorificados, mantendo temperatura compatível com a conservação do produto, de forma a evitar descongelamento parcial ou total. As embalagens deverão permanecer íntegras e protegidas contra perfurações, umidade e contaminações externas.

g) Grupo 7 – Bebidas (itens 178 ao 185): por se tratarem de produtos industrializados, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Deverão ser transportados em veículos limpos, secos, fechados e protegidos contra intempéries, calor excessivo e contaminações externas. Os produtos deverão ser acondicionados de forma a preservar a integridade das embalagens e as características originais de consumo.

5.2.LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Endereço: Rua Francisco Rodrigues, nº 205, Centro – Pendências/RN – 59.504-000; **Podendo os itens serem entregues nas demais secretarias quando especificado o local de entrega na ordem de fornecimento.**

5.3.HORÁRIO A SER DISPONIBILIZADO PARA ABASTECIMENTO: A ser especificado conforme indicado na ordem de fornecimento.

5.4.Os produtos deverão atender aos requisitos gerais e específicos de qualidade previstos no tópico 4.1 – Padrão de Qualidade do Produto deste Termo de Referência, conforme aplicável.

Os produtos devem ser entregues dentro do padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em embalagens apropriadas e bem acondicionados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5.Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

- 6.7.0** fiscal técnico do contrato, servidor formalmente especificado no contrato, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 6.8.0** fiscal administrativo do contrato, servidor formalmente especificado no contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.
- 6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9.0** gestor do contrato, servidor formalmente especificado no contrato, através do setor competente, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 dias (vinte dias)**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 dias (cinco dias)**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 dias (cinco dias)**.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9.** Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária – art. 93, V da Lei n. 14.133/21.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Pendências/RN, (na data registrada pelo sistema).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Érika Sousa da Silveira Meneses
Matrícula: 18791
Agente de Planejamento

Jorge Luiz Bezerra de Oliveira
Matrícula: 34223
Agente de Planejamento

Frahermene de Melo Medeiros
Matrícula: 877
Sec. De Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA.
6. QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, **CONFORME § 1º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.**

LOCAL E DATA

XX
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENDÊNCIAS/RN, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA
ELENCADA NA CLÁUSULA
SEGUNDA DESTA ATA.**

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.122.657/0001-33, sediada na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, CEP nº 59.504.000, neste ato representado pela senhora Lays Helena Cabral de Queiroz, portadora do CPF nº 036.760.744-16, Prefeita Municipal, brasileira, capaz, residente e domiciliado a Rua José Medeiros, SN, Centro, Pendências/RN, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 015/2026 - SRP, SRP Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/2026,** resolvem registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **Menor Preço Por item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, destinado à aquisições futuras e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

E-MAIL:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG Nº:				CPF/MF Nº:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXX	XXXX		XXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando houver.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública não participante do certame licitatório.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do [art. 84º, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV do caput do art. 156º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Pendências/RN, XX /XX/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
CNPJ nº **08.122.657/0001-33**
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
CPF nº **036.760.744-16**
PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
Processo Administrativo nº 02002.000093/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,
DESTINADA À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 -
SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.122.657/0001-33, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP nº 59.504.000, Pendências/RN, neste ato representado pela senhora Lays Helena Cabral de Queiroz, CPF nº 036.760.744-16, Prefeita Municipal, capaz, residente e domiciliada a Rua José Medeiros, SN, Centro, Pendências/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, **o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.0 objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município de Pendências/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 1.1.3 do Termo de Referência, que é de 12 (doze) meses, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... ().

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2026.
- 8.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1.** São obrigações do Contratante:
- 9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor de Compras por meio do endereço eletrônico setordecompraspendencias@gmail.com para Pagamento, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

- 10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. Multa:**
 - a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
 - i. *O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
 - b. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

12.6.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.1.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)):

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Órgão/Unidade: 02.006 - SEC.DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Elemento.....: 3.390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a Impostos.

Órgão/Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E
Função.....: 08 - PROM. SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa.....: 0020 - MAIS TRABALHO
Proj./Ativ.....: 2050 - FOMENTO DE AÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E
Função.....: 08 - PROM. SOCIAL ASSISNTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0016 - DIREITO E CIDADANIA
Proj./Ativ.....: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA EPROMOCAO SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISNTÊNCIA SOCIAL
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0016 - DIREITO E CIDADANIA
Proj./Ativ.....: 2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Órgão/Unidade: 02.003 - SEC. DE AGRICULTURA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADM. INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGR, PECUARIA E PESCA
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 02.008 - SECRET. MUN. DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão/Unidade: 02.002 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA
Proj./Ativ.....: 1048 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos
17200000 - Transferências da União referentes às participações
na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Órgão/Unidade: 03.001 - SEC. DE SAÚDE PÚBLICA
Função.....: 10 - SAÚDE
Sub-função.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0025 - SAÚDE QUE AVANÇA
Proj./Ativ.....: 2087 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do
Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços
públicos de saúde
26003120 - Transferências da União decorrentes de
emendas parlamentares individuais

Órgão/Unidade: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAÚDE
Sub-função.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

Proj./Ativ.....: 2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do
Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços
públicos de saúde
16003110 - Transferências da União decorrentes de
emendas parlamentares individuais

Órgão/Unidade: 03.001 - SEC. DE SAÚDE PÚBLICA.
Função.....: 10 - SAÚDE
Sub-função.....: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
Programa.....: 0025 - SAÚDE QUE AVANÇA
Proj./Ativ.....: 2092 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MANUNIPAL LEVANI DE
FREITAS
Elemento.....: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recursos: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do
Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços
públicos de saúde
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas
parlamentares individuais

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#)):

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro – Pendências/RN
CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pendências/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pendências/RN, XX de XXXXX 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
CNPJ nº 08.122.657/0001-33
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
CPF nº 036.760.744-16
PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXXX.XXX-XX

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 958c161ba2444c00e83c1f5201c59199ded1aa1c3e206dbd1d345f88c8d49606

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ - CPF: 036.XXX.XXX-16 - Assinado em: 11/08/2026



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmpendencias.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26811178224 e Código Autenticação: 076dedf2